



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Antônio Teixeira Benevides, 1 - Planalto dos Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO ESPAÇO 4.0 DO IFCE *CAMPUS* TAUÁ

O DIRETOR-GERAL DO *Campus Tauá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 195/GABR/REITORIA, DE 25 DE fevereiro DE 2021, torna público o presente Edital, onde estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de monitores do projeto Espaço 4.0 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Tauá. Esse Edital segue o Regulamento de Concessão de Bolsas Institucionais e Bolsas de Parceria do IFCE e seleciona os bolsistas descritos no termo de execução descentralizada (TED) Nº 05/2021 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Coordenação geral de gestão da Secretaria Nacional da Juventude juntamente com o IFCE.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Tecnologia em Telemática do *campus* Tauá, para atuarem como monitores do Espaço 4.0 do IFCE *campus* Tauá.
- 1.2. A composição da comissão de seleção será formada por docentes vinculados direta ou indiretamente a temática do projeto Espaço 4.0 no campus e coordenadores dos cursos vinculados diretamente ao público-alvo deste edital.

2. DA FINALIDADE

- 2.1 São objetivos da monitoria do Espaço 4.0:
 - 2.1.1 Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito dos jovens atendidos pelo Espaço 4.0 do IFCE *campus* Tauá;
 - 2.1.2 Prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - 2.1.3 Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - 2.1.4 Propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento nas áreas específicas das ações desenvolvidas no Espaço 4.0;
 - 2.1.5 Estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística.

3. DA BOLSA DE MONITORIA

- 3.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que deverão ser cumpridas de maneira presencial, seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do Espaço 4.0.
- 3.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas deste processo seletivo pelo mesmo candidato/estudante. Em caso de bolsas de outros editais, a proibição de acúmulo de bolsas de programas federais, estaduais ou

municipais poderá ser excepcionada por disposição legal específica em contrário.

3.3 O/A estudante selecionado deve estar regularmente matriculado/a em curso de graduação, conforme o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.

3.4 As bolsas de monitoria serão canceladas nos seguintes casos:

3.4.1 Conclusão do curso de graduação;

3.4.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

3.4.3 Trancamento de matrícula;

3.4.4 Desistência da bolsa ou do curso;

3.4.5 Abandono do curso;

3.4.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.6 A bolsa será no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para uma **vigência de até 05 (cinco) meses**.

3.7 Poderá ser interrompida ou levar a perda da remuneração da bolsa ao monitor que tiver 10% (ou seja, 5 dias) de faltas consecutivas ou alternadas do total de dias, sem justificativas aceitas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas a partir das **9h00min (horário de Brasília – DF) do dia 16/02/2023 e se encerrarão às 17h00min (horário de Brasília – DF) do dia 24/02/2023**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/f5GkKRSA8WxBLN9Z6>, onde devem ser preenchidos os dados pessoais solicitados e anexados os documentos previstos no item 5.1 deste edital.

4.3 O candidato deverá encaminhar, juntamente ao formulário de inscrição, 1 (um) vídeo explicativo de no máximo 02 (dois) minutos, respondendo a seguinte questão: “Por que estou me inscrevendo nesse edital?”

4.3.1 Vídeos com duração superior a 02 (dois) minutos não serão avaliados e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção. O vídeo deverá ter no máximo 10MB (dez megabytes) com extensão .mov ou .mp4.

4.3.2 Será avaliado apenas o conteúdo e não a qualidade técnica do vídeo enviado. Apesar disso, vídeos que apresentem ruídos e/ou falhas que impeçam o entendimento das informações, serão desclassificados.

4.4 Será desclassificado, o candidato que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive do IFCE, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

4.5 As inscrições ocorrerão nas datas previstas no Cronograma de Atividades da Tabela 1, no item 12.1.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/f5GkKRSA8WxBLN9Z6>;

5.1.2 Declaração de matrícula (pode ser gerada pelo Sistema Q-Acadêmico);

5.1.3 Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Q-Acadêmico do IFCE;

5.1.4 Histórico Escolar (pode ser gerada pelo Sistema Q-Acadêmico);

5.1.5 Certificados ou declarações que comprovem cursos realizados ou experiência nas áreas das vagas de monitoria como consta no item 6.1;

5.2 Devem concorrer à vaga de bolsa de monitoria somente estudantes matriculados no curso de graduação em Tecnologia em Telemática do IFCE, *campus* Tauá.

5.3 A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio *online* do formulário de inscrição com todos os documentos solicitados anexados neste edital, como consta no item 5.1.

5.4 O/A estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Tauá neste Edital, das quais o candidato, em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

5.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5.7. O IFCE não se responsabiliza pela não realização dos procedimentos de inscrição de acordo com as orientações publicadas neste edital ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

5.8. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após o fim do período de inscrição, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

AÇÕES DO ESPAÇO 4.0	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA BOLSA
Monitor Tipo 1 - Formação em Introdução à Lógica de Programação - Formação em Fundamentos de Inteligência Computacional - Formação em Fundamentos de Internet das Coisas - Formação em Empreendedorismo	03	R\$ 400,00

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de estudantes monitores será conduzido pela comissão designada em portaria como consta no item 1.2.

7.1.1 A seleção se dará pela Análise do Formulário de Inscrição considerando os Critérios Classificatórios Gerais e Específicos discriminados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DO MONITOR TIPO 1	PONTUAÇÃO	LIMITE
Experiência em monitoria ou atuação profissional nas áreas de eletrônica, programação e/ou empreendedorismo com duração mínima de 3 (três) meses.	10 pontos por área.	30 pontos.
Participação em cursos de curta duração nas áreas de eletrônica, programação e/ou empreendedorismo.	10 pontos para cada curso.	30 pontos.
Cada 40h de disciplina concluída nas áreas de eletrônica, programação e/ou empreendedorismo.	05 pontos	50 pontos.
Avaliação do vídeo.	Até 40 pontos	40 pontos.

7.2 A nota final (NF) dos candidatos às vagas de monitoria será obtida a partir da soma dos pontos atingidos nos critérios que constam na tabela indicada no item 7.1.1 pelo candidato(a).

7.3 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior nota no vídeo.

b) Maior índice de rendimento acadêmico no curso de graduação do IFCE *campus* Tauá.

7.4 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da seleção com os nomes dos candidatos classificados/selecionados será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Tauá, no endereço: <https://ifce.edu.br/taua>, de acordo com o cronograma da Tabela 1 (item 12.1).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Poderão ser convocados para atuar como monitores do Espaço 4.0 do IFCE *campus* Tauá os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis.

9.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

9.2.1 O candidato classificável poderá ser convocado, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor.

9.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

9.4 Durante o período de bolsa, se houver desistência de monitor e caso haja candidato classificável para essa bolsa, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar impugnação, de modo devidamente fundamentado, deste Edital por meio do e-mail da comissão de seleção (cpe.taua@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.2.1. A publicação da análise dos pedidos de impugnação ocorrerá no site do campus .

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do processo seletivo deverá enviar um e-mail com justificativas, e encaminhá-lo para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *campus* Tauá (cpe.taua@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.4.1. A publicação da análise dos recursos ocorrerá no site do campus <https://ifce.edu.br/taua>.

10.5 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do IFCE, *campus* Tauá, designados por portaria.

10.6. Após a análise dos recursos contra os resultados da seleção, os avaliadores poderão manter o resultado divulgado ou alterar a pontuação atribuída ao candidato recorrente.

10.7 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital que consta na Tabela 1, no item 12.1.

10.8 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 11.2 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado, sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 11.3 Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo/programa.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 12.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	13/02/2023
Impugnação do Edital	14/02/2023
Resposta aos pedidos de impugnação	15/02/2023
Inscrições	16/02 a 24/02/2023
Resultado preliminar	28/02/2023
Recurso ao resultado preliminar	01/03/2023
Resultado final	02/03/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Tauá.
- 13.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 13.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 13.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 13.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção do IFCE, *campus* Tauá, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Tauá.
- 13.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO

Diretor-Geral

IFCE - *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 13/02/2023, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4567176** e o código CRC **D18425B3**.